

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 169/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
SENHOR JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, CONFORME
ART. 62, §3º DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE,
ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na
Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito **José Ribamar de Oliveira** da cidade de Colorado do Oeste - RO autorizado ao gozo de férias anuais no período de 02 a 31 de Janeiro de 2020, conforme solicitado.

§1º Enquanto durar o período de férias, o Vice-Prefeito passará a ocupar o cargo de Prefeito Municipal devendo ser empossado para o mesmo.

§2º Ao fim do período de férias, o Vice-Prefeito passará a ocupar o mesmo lugar anterior ao afastamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 18 de dezembro de 2019.

GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da CMCO

NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 1º Secretário da CMCO

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador 2º Secretário da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO, em seu art. 20, XXV, determina que as ausências e as licenças do Prefeito devem ser comunicadas a esta Casa Legislativa que tem a incumbência de apresentar proposição autorizativa da para licença médica entre outros afastamentos, conforme ocorreu a pedido do Prefeito de Colorado do Oeste e deferido o afastamento a partir do dia 03 de janeiro de 2019.

Com o Retorno, necessário se faz respeitar as formalidades, trazendo ao Plenário o mesmo ato que concedeu o afastamento, que é pôr em votação o presente Decreto Legislativo

Consoante ao papel dos Vereadores, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem a finalidade de autorizar o retorno do Prefeito assim como a transmissão do Cargo de Vice-Prefeito para o Prefeito, amparado pela Lei Orgânica e pelo Regimento desta Casa.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 04 de fevereiro de 2019.

GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da CMCO

NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 1º Secretário da CMCO

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador 2º Secretário da CMCO